



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ADM. 2010/2012

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 07 De 21 de janeiro de 2011

**“Autoriza a celebração de Convênio com o
Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento
Social e Cultural do Estado de São Paulo e
dá outras providências”**

**Celso Soares Nogueira, Prefeito da Estância Turística de
Joanópolis**, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o
Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São
Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para
desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Art. 2º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações,
limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão
por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e
suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de janeiro de 2011

**Celso Soares Nogueira
Prefeito**